



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Sexta-feira, 22 de dezembro de 2023

Ano II | Edição nº 480

Página 3 de 26

### Conselhos Municipais

#### Conselho Municipal do Idoso - CMI

#### RESOLUÇÃO Nº 005 de 2023.

*Dispõe sobre os Projetos das Organizações não governamentais chancelados pelo COMID para captação de Recursos ao Fundo Municipal dos Direitos do Idoso - FMDI de Mogi Guaçu para o exercício de 2024.*

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso - COMID de acordo com as suas atribuições legais estabelecida na Lei Municipal nº 4.746 de 03 de setembro de 2012 e na forma do disposto nos artigos 48, 52 e 53 da Lei 10.741/2003; CONSIDERANDO o disposto na Lei 5.025 de 11 de agosto de 2016 - FMDI, que dispõe sobre os parâmetros de funcionamento do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso, e Resolução 07 de 2022 Dispõe sobre requisitos para a admissão de projetos passíveis de chancela para Captação de Recursos via Fundo Municipal dos Direitos do Idoso - FMDI de Mogi Guaçu para o exercício de 2024; CONSIDERANDO os projetos tempestivamente protocolizados e aqueles que preencheram todos os requisitos das Resoluções destacadas, **RESOLVE:**

Artigo 1º - Ficam autorizados por esta Resolução, a captar junto à comunidade local ou não, Recursos ao Fundo Municipais dos Direitos do Idoso, mediante incentivo fiscal do Imposto de Renda, para o exercício de 2024, ano calendário 2024, os seguintes projetos:

ENTIDADE EXECUTORA	PROJETO	VALOR AUTORIZADO A CAPTAR
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA MARTINHO PRADO JUNIOR	1º PROJETO: MALAS PRONTAS.	R\$ 29.420,00
	2º PROJETO: FELIZ VIDA!	R\$ 10.000,00
CASA DE APOIO LONGA VIDA - CALVI:	PROJETO: VELHAS TARDES	R\$ 25.200,00
LAR DA TERCEIRA IDADE PADRE LONGINO UNIDADE I:	1º PROJETO: SEGURANÇA SOB RODAS	R\$ 14.430,00
LAR DA TERCEIRA IDADE PADRE LONGINO UNIDADE II	1º PROJETO: CONECTADOS	R\$ 39.600,00
	2º PROJETO: CONSTRUÇÃO, REFORMA E ADEQUAÇÃO DA ESTRUTURA FÍSICA DA UNIDADE II	R\$ 522.200,00

Artigo 2º - A chancela aqui dada aos projetos, consoante determinado na Resolução 005/2023, não obriga o COMID ao seu financiamento, caso a entidade não capte Recursos para tal.

Artigo 3º - Conforme estabelecido na Resolução 005/2023 deste Conselho, 20% (vinte por cento) dos recursos captados em cada chancela, será revertido ao Fundo Municipal dos Direitos do Idoso, que deliberará sobre sua utilização.

Artigo 4º - Esta resolução entra em vigor em 12 de dezembro de 2023, data de sua aprovação pela Comissão de Registro do Conselho Municipal dos Direitos dos Direitos do Idoso.

Mogi Guaçu, 20 de dezembro de 2023.

**Flávio Augusto de Oliveira**

### Presidente do COMID

#### Terceiro Setor

#### Homologação

EXTRATO HOMOLOGAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO Nº 01/SE/2023 - PROCESSO N.º 1867/2023 - Objeto: estabelecer o cumprimento das normas previstas na Lei Federal nº 13.019/2014, para o credenciamento de instituições reconhecidas como Organizações da Sociedade Civil (OSC), que atuam como **Associações de Pais e Mestres das unidades escolares públicas municipais de Mogi Guaçu**, com vistas a possíveis e futuras parcerias na área educacional. As OSCs credenciadas ficarão aptas a participarem de avaliação para celebração de Termo de Colaboração, Termo de Fomento ou Termo de Cooperação Operacional, mediante Dispensa de Chamamento Público. **OSCs habilitadas:** APM do CEI Adolphina de Souza Martini; CNPJ 11.299.750/0001-22; APM do CEI Francisca Maria de Jesus Silva; CNPJ 11.347.362/0001-70; APM do CEI Jeanne Paule Marie Schellen Van Parys; CNPJ 11.396.532/0001-06; APM da EMEF Professor Antonio Carnevalle Filho; CNPJ 07.543.619/0001-91; APM da EMEF Professor Geraldo Sorg; CNPJ 12.629.653/0001-13; APM da EMEI Adriana Missio; CNPJ 11.299.782/0001-28; APM da EMEI Gilberto Bueno; CNPJ 11.299.787/0001-50; APM da EMEI Hermínio Zanco; CNPJ 11.417.310/0001-22; APM da EMEI João Batista Leister; CNPJ 11.299.779/0001-04; APM da EMEI José Maria Rangel; CNPJ 11.347.316/0001-70; APM da EMEI Mário Vedovello; CNPJ 11.299.813/0001-40; APM da EMEI Oscar Pansani; CNPJ 11.299.762/0001-57; APM da EMEI Professora Izete Gonçalves Mamede; CNPJ 11.367.319/0001-76; APM da EMEI Maria Quinelli de Oliveira; CNPJ 11.404.239/0001-43; APM da EMEI Profa. Marisa de Fátima S. Ferraz; CNPJ 11.303.669/0001-79; APM do CEI Ruy Bueno; CNPJ 11.299.760/0001-68. Vigência: 24 meses (21/12/2023 a 21/12/2025). Data de assinatura: 21 de dezembro de 2023. Mogi Guaçu/SP, 22 de dezembro de 2023. Rodrigo Falsetti - Prefeito.

### Vigilância Sanitária

#### Comunicados

A Coordenadora da Vigilância Sanitária de Mogi Guaçu comunica deferimento da solicitação de cancelamento da presente Licença de funcionamento nos termos do art.24 da Portaria Estadual CVS-1/2020, e em atenção ao requerimento protocolado sob o nº 10865/2023

#### Licença de Funcionamento

Nº CEVS: **353070601-863-001075-1-4**

Nº Processo: **12670/2012** Nº Protocolo: **10865/2023**

Razão Social: **SHOPPING BURITI MOGI EMPREENDIMENTO IMOB. SPE LTDA**